



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

Ano 2023 - Edição nº 126/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2 à 2
AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	3 à 3
P O R T A R I A N.º 277/SP de 25 de julho de 2023	4 à 4
P O R T A R I A N.º 278/SP de 25 de julho de 2023	5 à 5
P O R T A R I A N.º 279/SP de 25 de julho de 2023	6 à 6
P O R T A R I A N.º 280/SP de 25 de julho de 2023	7 à 7
P O R T A R I A N.º 281/SP de 25 de julho de 2023	8 à 8
P O R T A R I A N.º 282 /SP, de 01 de agosto de 2023	9 à 9
P O R T A R I A N.º 283 /SP, de 01 de agosto de 2023	10 à 10
P O R T A R I A N.º 284 /SP, de 01 de agosto de 2023	11 à 11
P O R T A R I A N.º 285 /SP, de 01 de agosto de 2023	12 à 12
P O R T A R I A N.º 286 /SP, de 01 de agosto de 2023	13 à 13
P O R T A R I A N.º 287 /SP, de 01 de agosto de 2023	14 à 14
P O R T A R I A N.º 288 /SP, de 01 de agosto de 2023	15 à 15
P O R T A R I A N.º 289 /SP, de 01 de agosto de 2023	16 à 16
P O R T A R I A N.º 290 /SP, de 01 de agosto de 2023	17 à 17
P O R T A R I A N.º 291/SP, de 01 de agosto de 2023	18 à 18
DECRETO Nº 4928 DE 27 DE JUNHO DE 2023	19 à 19
ANEXO 1 - DECRETO 4928 DE 2023	20 à 20
ANEXO 2 - DECRETO 4928 DE 2023	21 à 21
DECRETO Nº 4932, DE 27 DE JULHO DE 2023	22 à 22
ANEXO 1 - DECRETO 4932 DE 2023	23 à 23
P O R T A R I A N.º 37/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2023	24 à 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do das entida des da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entida des inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Processo nº 6328/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Alimentação. (Café da Manhã, Almoço, Café da Tarde e Janta). Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprasbr.com.br. Abertura: 18/08/2023, às 09h00min. Informações: Fone (12) 3654-6692.

Caçapava, 4 de agosto de 2023

Ref.: processo nº 6519/2023 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Paloma de Fatima Ferreira Sbruzzi, CPF [308.506.588-10](#), Endereço Rua Odilon de Souza Miranda nº 121, Bairro Centro, neste município, foi autuado através do A.E.O, lavrado no dia 17/07/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Av. Gov. André Franco Montoro nº 726, Res. Esperança, neste município, por construir sem projeto aprovado, violando o Art. 3º da Lei 1507/1972, fica o infrator intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir as exigências legais sob pena de aplicação da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) de acordo com a Lei 1507/1972. Publicação esta que se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que ao efetuar a entrega da correspondência foram informados que a destinatária se mudou.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 277/SP de 25 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Karina Valeria Toledo da Silva**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 267.979.328-58, a partir de 24 de julho do corrente ano, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 8380 como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2778, de 05 de dezembro de 1990,

Município de Caçapava, 25 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 278/SP de 25 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Lucilene de Souza**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 050.010.086-11, a partir de 24 de julho do corrente ano, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 8429, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2778, de 05 de dezembro de 1990,

Município de Caçapava, 25 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 279/SP de 25 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **Erica de Fatima dos Santos Pereira Assis**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 151.749.518-03, a partir de 24 de julho do corrente ano, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 9068, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2778, de 05 de dezembro de 1990,

Município de Caçapava, 25 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 280/SP de 25 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear a Sra. **Andresa O Farril de Agostini**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 272.803.338-26, a partir de 24 de julho do corrente ano, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ficando suspenso seu vínculo empregatício na matrícula 8764, como **Professor I**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal n º2778, de 05 de dezembro de 1990,

Município de Caçapava, 25 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 281/SP de 25 de julho de 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Conceder a Sra. **Karina Valeria Toledo da Silva**, servidora municipal, cadastrada no CPF: 267.979.328-58, ocupante do emprego permanente de **Professor I**, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem vencimentos, na matrícula nº 8431, a partir de 24 de julho do corrente ano, tendo em vista nomeação como Diretor de Escola.

Município de Caçapava, 25 de julho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 282/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Marilaine Seixas dos Santos Lima**, cadastrada no CPF nº 346.950.718-00, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 283/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Débora Santos de Barros**, cadastrada no CPF nº 305.804.468-24, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 284/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Edilaine Soares dos Santos Firmiano**, cadastrada no CPF nº 344.781.058-04, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 285/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Eliana Camila da Silva Bomfim**, cadastrada no CPF nº 379.631.058-30, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 286/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Tania Mara Ferreira do Amaral Souza**, cadastrada no CPF nº 379.268.008-48, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 287/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Pamella Sanches de Resende Nunes**, cadastrada no CPF nº 390.361.928-03, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 288/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Angelica Camargo de Moura Peretta**, cadastrada no CPF nº 409.384.528-00, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 289/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Jéssica Aparecida Faria Barcellos**, cadastrada no CPF nº 447.331.398-02, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 290/SP, de 01 de agosto de 2023**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 01/2020, homologado em 01 de setembro de 2021, conforme Processo nº 8101/2019, a Sra. **Andreia de Castro Mota**, cadastrada no CPF nº 253.836.518-02, para exercer o emprego permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 1.361,68 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº 291/SP, de 01 de agosto de 2023

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Prorrogar, o contrato de trabalho do Sr. **Yuji Uehara**, **Médico**, cadastrado no CPF n.º187.256.278-72, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, até 22 de fevereiro de 2024, conforme Processo n.º7174/2022.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Município de Caçapava

DECRETO Nº 4928 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos III, IV e V do art. 7º da Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.254.711,26 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	2.254.711,26
---	--------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	2.254.711,26
---	--------------

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 27 de junho de 2023


Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA


Secretário de Finanças

CN-SIFPM	FUNDACAO DE SAUDE MUNICIPAL DE CACAPAVA - FUSAM	CONAM
	DECRETO No. 04928, de 27/06/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	12.00	FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO D
UNIDADE	:	12.10	FUSAM-FUND SAUDE E ASSIST MUNIC CACAPAVA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1002					UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA	
10.302	1002.2011					ATENDIMENTO PSA/PSI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.254.711,26
TOTAL GERAL							2.254.711,26

CN-SIFPM	Prefeitura de Caçapava	CONAM
	DECRETO No. 04928, de 27/06/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	05.00	SEC MUN DE FINANÇAS						
UNIDADE	:	05.10	SMF-SECRETARIA GERAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$		
04						ADMINISTRACAO			
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04.123	7006					GESTAO FINANCEIRA			
04.123	7006.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-500.000,00		
28						ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28.843	7006					GESTAO FINANCEIRA			
28.843	7006.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-1.154.711,26		
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA			
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-600.000,00		
TOTAL GERAL								-2.254.711,26	

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4932, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso V do art. 7º da Lei nº 6008, de 22 de dezembro de 2022, em favor do órgão abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.00.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	400.000,00
---	------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I. superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
92 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	
302-0113 – Emenda Estadual 202.307.046.558	300.000,00
302-0114 – Emenda Estadual 202.302.048.967	100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Caçapava, 27 de julho de 2023

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA **JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Secretário de Finanças

CN-SIFPM	FUNDACAO DE SAUDE MUNICIPAL DE CACAPAVA - FUSAM	CONAM
	DECRETO No. 04932, de 27/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	12.00	FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO D
UNIDADE	:	12.10	FUSAM-FUND SAUDE E ASSIST MUNIC CACAPAVA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1002					UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA	
10.302	1002.2460					INTERNACAO HOSPITALAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	100.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	300.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00

P O R T A R I A Nº 37/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Rubens Pestili Almeida do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 77/GAB, de 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de agosto de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal